



## PROJETO DE LEI Nº 5.350, DE 2023

Altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para inserir o Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) entre as atribuições do poder público e ampliar sua atuação.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº , de 2024

Inclua-se, onde couber, dispositivo ao Projeto de Lei nº 5.350, de 2023, para alterar a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

O inciso XI, do art. 3º, da Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 3º A Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca tem por objetivos:**

.....  
XI - melhorar as condições de vida das populações afetadas pelos processos de desertificação e pela ocorrência de secas, **fomentando, quando necessário, linhas de financiamento específicas para recomposição da pequena produção familiar e comunitária, visando sua segurança hídrica e alimentar;**

.....” (NR)



\* C D 2 4 2 8 0 4 2 2 8 6 0 0 \*  
LexEdit



## JUSTIFICATIVA

A desertificação representa uma ameaça crescente para comunidades rurais em todo o mundo, particularmente aquelas que dependem da pequena produção familiar e comunitária para sua subsistência. Essas comunidades enfrentam desafios significativos devido à degradação do solo, escassez de água e mudanças climáticas, o que compromete sua segurança hídrica e alimentar.

O fomento de linhas de financiamento para a recomposição da pequena produção familiar e comunitária é crucial dentro da política nacional de combate à desertificação. Mediante este subsídio específico, é possível capacitar essas comunidades a adotarem práticas sustentáveis de gestão da terra e da água, como sistemas de irrigação eficientes, técnicas de conservação do solo e cultivo de espécies resilientes à seca, reduzindo o impacto já causado pelas alterações climáticas.

Além disso, investir na pequena produção familiar e comunitária não apenas promove a segurança alimentar local, mas também contribui para a resiliência econômica dessas comunidades.

O fortalecimento da produção local de alimentos reduz a dependência de importações e aumenta a capacidade das comunidades de enfrentar choques externos, como crises alimentares e flutuações nos preços dos alimentos, adicionais às já complexas e imprevisíveis alterações climáticas que se avizinham.

Medidas de fomento de linhas de financiamento específicas para a recomposição da pequena produção familiar e comunitária são fundamentais, vez que garantem a segurança hídrica e alimentar das comunidades rurais, mas também promovem o desenvolvimento sustentável, a resiliência econômica e a conservação ambiental. Investir nessas comunidades é investir no futuro de nosso planeta e de suas populações mais vulneráveis.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.

**Deputado DOMINGOS NETO  
PSD/CE**



\* C D 2 4 2 8 0 4 2 2 2 8 6 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Domingos Neto)**

Altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para inserir o Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) entre as atribuições do poder público e ampliar sua atuação.

Assinaram eletronicamente o documento CD242804228600, nesta ordem:

- 1 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 2 Dep. Darci de Matos (PSD/SC) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

